

A DEMOCRACIA E A VIGILÂNCIA DIGITAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA PENAL E A LINHA TÊNUE ENTRE SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS

Ana Luiza de Almeida Mendonça
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
annaluisaalmeidam@outlook.com

Resumo: A pesquisa tem como finalidade analisar a integração das novas tecnologias, em especial aquelas baseadas em Inteligência Artificial (IA), no âmbito do Direito Penal contemporâneo. Nesse contexto, observa-se que tais ferramentas vêm se consolidando como instrumentos de grande impacto nas mais diversas esferas sociais, trazendo consigo a promessa de maior eficiência no tratamento de informações e na condução de procedimentos jurídicos. No entanto, o avanço tecnológico suscita questões fundamentais sobre os limites éticos e jurídicos de sua utilização. Com isso, parte-se da hipótese de que a IA pode se configurar tanto como aliada no aperfeiçoamento da justiça penal quanto como um risco à proteção de direitos fundamentais, especialmente quando seu uso implica vigilância excessiva ou ameaça à dignidade da pessoa humana. O problema da pesquisa consiste em compreender até que ponto a incorporação desses recursos tecnológicos pode ser considerada legítima sem comprometer garantias constitucionais e processuais. Para responder a essa questão, adotou-se uma metodologia qualitativa de caráter dedutivo e explicativo, baseada em análise bibliográfica de obras jurídicas e estudos interdisciplinares sobre tecnologia e direitos fundamentais. O objetivo geral é verificar de que modo a IA pode ser utilizada como instrumento de inovação no processo penal, ao mesmo tempo em que se busca delimitar fronteiras que impeçam violações de direitos. Como contribuição, a pesquisa pretende evidenciar a necessidade de regulamentação criteriosa que assegure equilíbrio entre inovação tecnológica e proteção da dignidade humana, oferecendo subsídios teóricos para o debate jurídico contemporâneo.

Palavras-chave: Governança pública; Contratos administrativos; Eficiência; Nova Lei de

Licitações; Transformação digital.

REFERÊNCIAS

BORGES, Gustavo S.; GRAMINHO, Vivian M. C. Inteligência artificial e direitos humanos: interfaces regulatórias e os desafios. In: CORDEIRO, A. Barretos Menezes et al. (coord.). *Direito digital e inteligência artificial: diálogo entre Brasil e Europa*. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021.

DE SANCTIS, Fausto M. *Inteligência artificial e direito*. São Paulo: Almedina, 2020.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

NUNES, Dierle José Coelho; ANDRADE, Otávio Morato de. O uso da inteligência artificial explicável enquanto ferramenta para compreender decisões automatizadas: possível caminho para aumentar a legitimidade e confiabilidade dos modelos algorítmicos? *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, RS, 18, n. 1, p. e69329, 2023. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/69329. Acesso em: 29 mar. 2025.

STEIBEL, Fabro et al. Possibilidades e potenciais da utilização da inteligência artificial. In: MULHOLLAND, Caitlin et al. (org.). *Inteligência artificial e direito*. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.